

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Alapraia, Cascais

Aviso n.º 12227/2015

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (2 postos com 4 horas diárias, até 9 de junho de 2016) para prestar apoio a crianças com necessidades educativas especiais.

1 — Por despacho do Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 5 de outubro, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho da Diretora deste Agrupamento de Escolas, no uso das competências que lhe foram delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (2 postos, com 4 horas diárias, até 9 de junho de 2016) para a execução de serviços de limpeza neste Agrupamento de Escolas.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

4 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código de Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre pessoas sem qualquer relação jurídica de emprego público.

6 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas da Alapraia, com sede na Estrada de Alapraia, 2765-013 Estoril: Escola Básica de Alapraia e Escola Básica/JI de São Pedro do Estoril.

7 — Caracterização do posto de trabalho: Apoio a crianças com necessidades educativas especiais.

7.1 — Ref. A — Dois postos de trabalho, correspondentes ao exercício de funções de apoio a crianças com necessidades educativas especiais, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Colaborar nas atividades desenvolvidas pelos docentes no âmbito das crianças com necessidades educativas especiais;
- b) Prestar apoio nas necessidades básicas dos alunos;
- c) Assegurar a vigilância dos alunos com necessidades educativas especiais e zelar pela segurança dos mesmos;
- d) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

8 — Remuneração base prevista: Haverá lugar a remuneração horária nos moldes definidos superiormente.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

10 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 7 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República*.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para morada identificada no ponto 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigida à Diretora do Agrupamento de Escolas.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);
- Outros documentos que considere relevantes.

12.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 7 (EP) + 2 (FP)}{10}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à área de atividade em questão conforme descritas no ponto 7 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 500 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 250 horas ou mais e menos de 500 de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 500 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções idênticas para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 10 Valores — 250 horas ou mais e menos de 500 de tempo de serviço no exercício de funções idênticas para as quais se promove o presente procedimento concursal.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 18 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 14 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 12 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

14 — Composição do Júri

Presidente: Susana Maria Gonçalves Jorge Nunes, Subdiretora Vogais efetivos:

Ana Maria Rodrigues dos Reis, Adjunta da Direção
Maria José Rodrigues Caeiro Marquês, Assistente Técnica

Vogais suplentes:

António Manuel Guilherme Coelho da Cruz, Adjunto da Direção
Ana Isabel Mamede Bernardo, Assistente Técnica

15 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — A ordenação dos candidatos que se encontrem m situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- b) Valoração da Formação Profissional (FP);
- c) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas da Alapraia, Cascais, é disponibilizada no sítio da internet do mesmo Agrupamento em <http://www.aealapraia.com>, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Alapraia — Estoril em <http://aealapraia.com> e num jornal de expansão nacional.

13 de outubro de 2015. — A Diretora, *Silvia Lemos*.

209018827

Agrupamento de Escolas Alcides de Faria, Barcelos

Aviso n.º 12228/2015

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para preenchimento de 10 postos de trabalho na categoria de assistente operacional:

- 1.º Teresa Maria Casteleira da Silva Pires
- 2.º Maria Berta Cunha Lima
- 3.º Armandina Teresa da Silva Andrade
- 4.º Ana Maria Ribeiro Azevedo
- 5.º Maria Manuela de Sousa Fortuna
- 6.º Patrícia Isabel Leal Martins do Vale
- 7.º Liliana Cristina Gomes Alves
- 8.º Natália Teresa Lamela Brito
- 9.º Maria Fernanda Rocha de Abreu Camarinha
- 10.º Elisabete Matos Capela
- 11.º Andreia Isabel Pereira Nunes
- 12.º Ana Maria de Amaral Lopes da Lomba
- 13.º Fernanda Paula Saleiro Azevedo Figueiredo
- 14.º Carla Maria Macedo Rocha
- 15.º Raquel de Fátima Ferreira Ramos Maciel
- 16.º Maria Amélia Fernandes Violante
- 17.º Arminda do Céu Marques Oliveira
- 18.º Sílvia Maria Ferreira Gomes
- 19.º Óscar Domingos Fernandes Rodrigues
- 20.º Sónia Raquel Castro Lopes Pereira
- 21.º Maria Silva Ribeiro
- 22.º Ana Luisa Vieira Cruz
- 23.º Elvira Maria Araújo Coelho
- 24.º Idalina Conceição Oliveira Fonseca Mariz
- 25.º Maria Conceição Sousa Coelho Salgueiro
- 26.º Neuza Maria da Silva Pinto Nascimento de Sá
- 27.º Maria Goreti Cunha da Silva
- 28.º Anabela Magalhães Dias
- 29.º Ana Maria Fonseca Vilas Boas
- 30.º Alexandra Emanuela Miranda Mateus
- 31.º Susana Maria Fernandes Campos Barbosa
- 32.º Maria Ermelinda Rodrigues Miranda Venda
- 33.º Maria Beatriz Pereira Fernandes
- 34.º Maria da Conceição Pereira Matos
- 35.º Ana da Conceição Costa Caldas Pereira
- 36.º Anabela Maria Ferreira Gomes Peixoto
- 37.º Maria de Lurdes Silva Araújo
- 38.º Susana Cristina Silva Fernandes
- 39.º Gabriel Marino Carvalho Rodrigues
- 40.º Sílvia Cristina Gomes Araújo
- 41.º Ana Isabel de Miranda Ribeiro
- 42.º Cláudia Isabel Nunes de Sousa Ribeiro da Silva
- 43.º Maria Elisabete Oliveira da Costa Araújo
- 44.º Carina Almeida Coelho
- 45.º Sónia Alexandra Sousa Araújo
- 46.º Rosa Maria Sousa Almeida
- 47.º Sandra Raquel Oliveira da Costa
- 48.º Rosa Gomes Vieira Novais
- 49.º Carla Estefânia Dias do Vale
- 50.º Lúcia Madalena Carpinteiro Duarte
- 51.º Manuel Costa Loureiro
- 52.º Ana Isabel Vilas Boas Machado
- 53.º Fátima Maria Rodrigues Rocha
- 54.º Maria José Duarte Costa
- 55.º Ana Isabel Rodrigues Faria
- 56.º Inês Manuela do Couto Correia Esteves
- 57.º Maria Olíndina Dias de Melo Fernandes
- 58.º Alzira de Sousa Miranda Lopes
- 59.º Fernanda Maria Gonçalves Gomes
- 60.º Maria de Fátima Cardoso da Costa Fonseca
- 61.º Maria Rosa Gonçalves Ribeiro
- 62.º Diana Angélica Oliveira Lopes
- 63.º Natália Andreia Afonso Coelho
- 64.º Ana de Jesus Ribeiro de Castro
- 65.º André Xavier Oliveira Pereira
- 66.º Ana Cristina Rosas de Sousa
- 67.º Carla Cristina da Silva Ferreira
- 68.º Maria da Graça Gonçalves de Miranda
- 69.º Virgolina de Sousa Miranda Lopes
- 70.º António Augusto Silva Costa
- 71.º Ana Cristina Campos Carvalho